



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte

Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517

CNPJ: 08.208.597/0001-76

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER 010/2024

AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO Nº 050/2023, QUE DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO FÉ E AÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária do Legislativo de autoria do vereador Lamarque Oliveira, que reconhece como de utilidade pública a Associação Fé e Ação.

II - VOTO DO RELATOR

A matéria se insere dentro das competências do município, conforme Lei Orgânica:

Art. 14. Compete ao Município de Mossoró:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local;

Não identificamos óbices de natureza legal ou constitucional que impeçam a tramitação e aprovação da proposição

Por todo o exposto, voto pela CONSTITUCIONALIDADE do projeto de lei.

Sala das Sessões João Niceras de Moraes, 29 de abril de 2024.

PABLO AIRES

Relator



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte

Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517

CNPJ: 08.208.597/0001-76

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 29 de abril de 2024, segue o voto do Relator, deliberando, por unanimidade, pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 050/2023.

Sala das Sessões João Niceras de Moraes, 29 de abril de 2024.

RAÉRIO ARAÚJO

Presidente

LUCAS DAS MALHAS

Secretário